



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Luiz Costa de Oliveira

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.915, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deovaldo Lima da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deovaldo Lima da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 5.916, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

---

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO Nº 252/2018

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;



E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como fiscal do contrato, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
032/2018	Rodrigo S. Piovezan - ME	16/07/2018 a 16/07/2019	Fiscal: Agilson Azizes Ferreira – Matrícula nº 41258

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de julho de 2018.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Guilherme Maluf** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 256/2018**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplentes dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1074/2018-SAPI, Protocolo SGD 201832779.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
027/2018	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda	14/06/2018 a 14/06/2019	<b>Fiscal:</b> Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 <b>Suplente:</b> Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071
028/2018	Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP	12/07/2018 a 12/07/2019	<b>Fiscal:</b> Ildfonso Taques de Lucena Filho – Matrícula nº 20118 <b>Suplente:</b> Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692